



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
GABINETE DO PREFEITO**

São José de Mipibu/RN, 24 de setembro de 2025.

Ofício n.º 082/2025-GP/SJM

Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal

Venho, através do presente, encaminhar o Projeto de Lei a seguir discriminado, com sua devida justificativa, para análise e votação desta Casa Legislativa:

\* Dispõe sobre o tratamento diferenciado, favorecido, regionalizado e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais, no acesso ao mercado local e nas contratações públicas realizadas pela administração pública municipal de São José de Mipibu/RN, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, renovo votos de consideração e estima.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

EXMA. SR.<sup>a</sup>

**VERÔNICA SENRA DA SILVA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

NESTA

*Recbido em  
24/09/2025  
Diana.*